

21ª Vara – Seção Judiciária de Pernambuco

EDITAL DE LEILÃO N.º EDT.0021.000005-5/2010

A MM. Juíza Federal da 21ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, Dra. Polyana Falcão Brito, na forma da lei *etc*.

FAZ SABER a todos que o presente edital lerem ou dele tiverem ciência que a 21ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco promoverá o LEILÃO dos bens a seguir descritos, penhorados nos autos da Execução de Título Extrajudicial n.º 0003453-75.2008.4.05.8300, movida por EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS em face de ELSON LISBOA NUNES e outro, no dia 25 de fevereiro de 2010, às 16 horas, submetendo-os, caso não haja lance igual ou superior à avaliação, ao segundo leilão no dia 11 de março de 2010, às 16 horas. Os leilões serão realizados na Av. Recife, nº 6250, Anexo II, 3º andar, pelo leiloeiro público Cassiano R. Dall'Ago e Silva.

DESCRIÇÃO: Imóvel composto de 01 (um) terraço, 01 (uma) sala, 03 (três) quartos sociais, sendo 01 (uma) suíte, 01 (uma) cozinha, 01 (um) quarto e 01 (um) wc de empregada, 01 (um) wc social, com área total de construção de 187,70 m². O referido imóvel encontra-se desabitado e sua fachada externa está mal conservada.

LOCALIZAÇÃO: Rua Honorato Fernandes da Paz, 528, Janga, Paulista/PE – CEP 53.435-550.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 90.342,45 (NOVENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Foram adotadas as seguintes diretrizes para a hasta pública: a) o pagamento do preço deve ser realizado à vista ou, no prazo máximo de quinze dias, mediante caução idônea; b) é admitido o parcelamento em até vinte e quatro meses, mediante o pagamento à vista de pelo menos trinta por cento do lance, atualização das parcelas pela taxa SELIC e oferta de caução idônea; c) a caução idônea pode ser substituída pelo encargo de fiel depositário do bem; d) a inobservância dos prazos de pagamento sujeitará o arrematante às penalidades da lei; e) não serão aceitos lances inferiores a cinquenta por cento do valor da avaliação; f) os bens são vendidos no estado em que se encontram, não cabendo à Justiça Federal ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reparos, nem quanto a despesas de transporte, retirada, embalagem, impostos e encargos sociais; g) fica arbitrada a comissão de leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação; h) compete ao arrematante recolher, a título de custas, o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital pela Secretaria da 21ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, sediada no Fórum Artur Marinho, Av. Recife, n.º 6.250, 2.º andar, Jiquiá, Recife/PE, 50.865-900. Digitado e conferido por , Márcia Cantalice, Diretora de Secretaria, será publicado na forma da lei e afixado no local de costume.